



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 190,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.	
	Ano		
	As três séries	Kz: 470 615.00	
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00	
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00	
A 3.ª série	Kz: 115 470.00		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 73/14:

Exonera Kundi Paihama do cargo de Ministro dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria.

Decreto Presidencial n.º 74/14:

Exonera Fernando Faustino Muteka do cargo de Governador da Província do Huambo.

Decreto Presidencial n.º 75/14:

Nomeia Kundi Paihama para o cargo de Governador da Província do Huambo.

Despacho Presidencial n.º 27/14:

Aprova o Contrato Comercial para a Construção das Obras de Infra-Estruturas da Reserva Fundiária das Mabubas, na Província do Bengo, no valor global de Kz: 15.987.746.539,74, a celebrar entre o Ministério do Urbanismo e Habitação e a Empresa SEOP — Sociedade de Empreendimentos e Obras Públicas, S.A. e autoriza o Ministro das Finanças com a faculdade de subdelegar, proceder à contratação de financiamento para cobertura de 85% do valor contratado, em nome e em representação da República de Angola, tendo como recurso a facilidade do VTB, e proceder à assinatura do Acordo de Financiamento e da documentação conexa ao mesmo.

Despacho Presidencial n.º 28/14:

Cria a Comissão Multisectorial encarregue do acompanhamento e coordenação do processo de concessão de bolsas de estudo internas e externas coordenada pelo Ministro do Ensino Superior.

Despacho Presidencial n.º 29/14:

Cria a Comissão Intersectorial para a elaboração de relatórios nacionais sobre os Direitos Humanos, coordenada pelo Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente a Resolução n.º 121/09, de 22 de Dezembro.

Ministério da Economia

Despacho n.º 644/14:

Cria a Comissão Liquidatária para proceder à conclusão do Processo de Liquidação da ex-MANAUTO 4 - U.E.E. (ex-Auto Avenida, SARL).

Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

Despacho n.º 645/14:

Desvincula Domingos Rafael Mariano, 2.º Ajudante do Conservador, Colocado na Loja de Registo do Cazenga.

Despacho n.º 646/14:

Nomeia definitivamente Nlandu Flora Cabiba, Oficial de Diligências de 3.ª Classe.

Despacho n.º 647/14:

Nomeia definitivamente José Luis Francisco Pereira da Silva, Oficial de Diligências de 3.ª Classe.

Despacho n.º 648/14:

Nomeia definitivamente Angelino Nanga Van-Dünem Taty, Oficial Auxiliar de Notário de 2.ª Classe.

Despacho n.º 649/14:

Nomeia definitivamente Alves Mulumba Muiua Teresa Agostinho, Técnico Superior de Identificação Principal.

Despacho n.º 650/14:

Nomeia definitivamente Joaquim Fernando Salombongo, Oficial de Diligências de 3.ª Classe.

Despacho n.º 651/14:

Nomeia definitivamente Nelson António Donga, Oficial de Diligências de 3.ª Classe.

Despacho n.º 652/14:

Nomeia definitivamente Fábio Alexandre Lopes Gomes, Oficial Auxiliar de Notário de 2.ª classe, colocado no 1.º Cartório Notarial de Luanda.

Despacho n.º 653/14:

Nomeia definitivamente Matilde Narcisa Miranda Manuel Cândido, Ajudante de Escrivão de 3.ª Classe.

Despacho n.º 654/14:

Nomeia definitivamente Maria Victória Bombar da, Emissora de 2.ª Classe.

Despacho n.º 655/14:

Nomeia definitivamente Júlia Chahua Mufungueno, Oficial de Diligências de 3.ª Classe.

Despacho n.º 656/14:

Nomeia definitivamente Maiamba Carina Gaspar Nunes, Oficial Auxiliar de Conservador de 2.ª Classe.

Despacho n.º 657/14:

Nomeia definitivamente João Alfredo Braga, Oficial Auxiliar de Conservador de 2.ª Classe.

Despacho n.º 658/14:

Nomeia definitivamente Manuel Eduardo Miranda dos Santos, Oficial Auxiliar de Conservador de 2.ª Classe.

Despacho n.º 659/14:

Nomeia definitivamente António Costa Ndjungulu, Oficial Auxiliar de Notário de 2.ª Classe, colocado no 1.º Cartório Notarial de Luanda.

Decreto Presidencial n.º 74/14
de 26 de Março

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugado com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — da Organização e de Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, o seguinte:

Exonera Fernando Faustino Muteka do cargo de Governador da Província do Huambo, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 202/12, de 1 de Outubro.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Março de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 75/14
de 26 de Março

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugado com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — da Organização e de Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, o seguinte:

Nomeia Kundi Pailhama para o cargo de Governador da Província do Huambo.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Março de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 27/14
de 26 de Março

Considerando os benefícios e a importância das infra-estruturas integradas nas reservas fundiárias, no âmbito da criação de condições atractivas quer para a auto-construção dirigida quer para investidores privados do ramo imobiliário actuando em parceria com o Estado;

Havendo necessidade de se implementar o Projecto de Construção de Obras de Infra-Estruturas da Reserva Fundiária das Mabubas, na Província do Bengo, enquadrado no Programa de Infra-Estruturas das Reservas Fundiárias;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovado o Contrato Comercial para a Construção das Obras de Infra-Estruturas da Reserva Fundiária das Mabubas, na Província do Bengo, no valor global de Kz: 15.987.746.539,74 (quinze biliões, novecentos

e oitenta e sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove kwanzas e setenta e quatro cêntimos), a celebrar entre o Ministério do Urbanismo e Habitação e a Empresa SEOP — Sociedade de Empreendimentos e Obras Públicas, S. A.

2.º — É autorizado o Ministro das Finanças com a faculdade de subdelegar, proceder à contratação de financiamento para cobertura de 85% do valor contratado, em nome e em representação da República de Angola, tendo como recurso a facilidade do VTB, e proceder à assinatura do Acordo de Financiamento e da documentação conexas ao mesmo.

3.º — As dúvidas e omissões que resultarem da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

4.º — O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Março de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 28/14
de 26 de Março

Considerando que existem várias instituições e organismos do Estado a atribuírem bolsas de estudo para frequência de cursos em Instituições de Ensino Superior sem a existência de um mecanismo institucional de coordenação;

Havendo necessidade de se criar um mecanismo institucional de coordenação da oferta de bolsas de estudo internas e externas por distintas instituições e organismos públicos;

Convindo assegurar uma maior harmonização das condições para atribuição de bolsas de estudo para frequência de formação superior no País ou no exterior, bem como um controlo efectivo da actividade académica dos estudantes e uma real avaliação do esforço financeiro global do Estado;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É criada a Comissão Multisectorial encarregue do acompanhamento e coordenação do processo de concessão de bolsas de estudo internas e externas coordenada pelo Ministro do Ensino Superior, que integra as seguintes entidades:

- a) Secretário de Estado dos Petróleos — Coordenador-Adjunto;
- b) Secretário de Estado da Geologia e Minas;
- c) Secretário de Estado para os Assuntos Institucionais do Ministério da Administração do Território;
- d) Secretário de Estado da Saúde;